



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 596/2019**  
**DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

Abre Crédito Especial ao Orçamento 2019,  
nos termos do Capítulo V – Dos Créditos  
Adicionais – Lei Federal nº 4.320, de 17 de  
Março de 1.964.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 90.520,00 (noventa mil Quinhentos e vinte reais)**, ao Orçamento Anual 2019 – Lei Municipal nº 579/2018.

**Art. 2º** - O crédito especial criado por esta Lei proverá as despesas do **Programa Municipal de Valorização e Incentivo à Agricultura Familiar**, criado pela Lei nº 551/2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROA

UO: 1402 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E TURISMO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 601- Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA: 0002- Gestão da Sustentabilidade

AÇÃO: 0000 – **Programa Municipal de Valorização e Incentivo à Agricultura Familiar**

ELEMENTOS E RESPECTIVOS VALORES:

| CÓDIGO       | NOMECLATURA                                    | VALOR R\$        |
|--------------|------------------------------------------------|------------------|
| 319004.00    | Contratação Por Tempo Determinado              | 31.000,00        |
| 319013.00    | Obrigações Patronais                           | 6.820,00         |
| 339014.00    | Diária – Pessoal Civil                         | 700,00           |
| 339030.00    | Material de Consumo                            | 40.000,00        |
| 339035.00    | Serviços de Consultoria                        | 1.000,00         |
| 339036.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00         |
| 339039.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00         |
| 449052.00    | Equipamento e Material Permanente              | 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                | <b>90.520,00</b> |

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Fica criada Receita Própria do **Programa Municipal de Valorização e Incentivo à Agricultura Familiar**, proveniente da prestação de serviços agrícolas utilizando-se máquinas e equipamentos desta Municipalidade.

**Art. 4º** - A Receita proveniente do **Programa Municipal de Valorização e Incentivo à Agricultura Familiar** para o Exercício de 2019, está estimada em **R\$ 90.520,00** (noventa mil quinhentos e vinte reais) e terá a seguinte classificação Orçamentária:

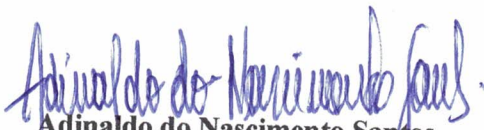
1600000000 – RECEITA DE SERVIÇOS  
1690000000 – OUTROS SERVIÇOS  
1690990000 – OUTROS SERVIÇOS  
1690991100 – Outros Serviços – Principal  
1690991101 – Outros Serviços - Receitas de Serviços Agrícola

**Art. 5º** - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, encontra amparo legal no Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – da Lei Federal nº 4.320/1.964; no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal 561/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias da LDO 2019 – Lei Municipal 567/2018.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

  
**Adinaldo do Nascimento Santos**  
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE